



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS

MUNICÍPIO E COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ.

Mauro Pinto de Andrade

Oficial

INTEIRO TEOR

Denis Lourivaldo Correa

Substituto Oficial

Oficial Designado

LIVRO Nº 02 - REGISTRO
GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
MARILÂNDIA DO SUL - PR

MATRÍCULA
16.003

FICHA
1

Marilândia do Sul,

30/Novembro/2011

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS nº.12-A, da Quadra nº.6, com a área de 257,82m2, situado no Loteamento " NOVA RIO BOM ", no quadro urbano da cidade e município de Rio Bom, nesta Comarca de Marilândia do Sul, PR, com as seguintes divisas, confrontações e metragens, considerando o observador da rua olhando o imóvel: "FRENTE com a Rua C, na distância de 12,00m; Lado direito com o lote 11-A, na distância de 21,48m; Lado esquerdo com o lote 13-A, na distância de 21,48m; Fundos com parte dos lotes 1-A e 10-A, na distância de 12,00m". (ART.nº.20114702553 - Arquiteto, Dr. Luiz Walter Corsetti Dowederlein, Crea RS8914/D, V.4416 e ART.nº.20114703746 - Arquiteto, Dr. Pedro Eduardo Botti, Crea PR-20663/D).-

PROPRIETARIO: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, pes. Jurídica de Dir. Privado e Sociedade de Economia Mista, criada pela lei Estadual nº.5.113, de 14 de maio de 1965, com sede nesta capital, na Rua Marechal Deodoro, nº.1.133, CNPJ.nº.76.592.807/0001-22.

PROTOCOLO nº.57.858, aos 10/11/2011, d/Ofício.

TÍT.ANT: Matrícula nº. 15.994, L.02, d/Ofício. Dou fé. Eu, que digitei e subscrevi.

Denis Lourivaldo Correa
Oficial Designado

AV.1/16.003 - AOS 30/11/2011 - PROT:- 57.858, aos 10/11/2011 - RESERVA LEGAL - PROCEDO a presente para constar que vincula-se a esta os encargos da AV.1/15.994, referente ao **TERMO DE COMPROMISSO DE RESERVA LEGAL SISLEG nº.1.059.122-1**, para constar que a reserva legal do presente Loteamento encontra-se registrado e localizano no imóvel objeto da Matrícula nº. 12.785, L.02, d/Ofício. Licença de Instalação nº.11.525, com validade para 24/02/2012, Protocolo nº. 99308869 de implantação de Loteamento, exp/p/IAP. Emol: Isento. Dou fé. Eu, que digitei e subscrevi.

Denis Lourivaldo Correa
Oficial Designado

R.2/16.003 - AOS 02/07/2013 - PROT: 61.112, ao 02/07/2013 - COMPRA E VENDA. Contrato nº.855552626685, por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mutuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Programa Imóvel na Planta Associativo - Parceria - Recursos FGTS - Fora do MCMV, com caráter de escritura pública, datado de Apucarana/PR, aos 26/04/2013, mediante cláusulas, termos e condições seguintes: **A PROPRIETÁRIA, COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, insc. no CNPJ/MF nº.76.592.807/0001-22, sito a Rua Marechal Deodoro, 1133, sala 01, centro, em Curitiba/PR, neste ato representada por **JAMIL BURIHAN JUNIOR**, nacionalidade brasileira, casado, administrador de empresas, port. da CI.RG nº.2.048.763/SSP/PR, insc. no CPF/MF nº.367.243.949-53, residente e domiciliado na Rua Suzana Pacheco, 133, Vila Suzana, em Apucarana/PR; **ALIENOU** o imóvel obj.d/matrícula ao **COMPRADOR E DEVEDOR/FIDUCIANTE: ATILIO VITOR PINHEIRO**, nacionalidade brasileira, solteiro,

..... segue no verso



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS

MUNICÍPIO E COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

Mauro Pinto de Andrade

Oficial

INTEIRO TEOR

Denis Lourivaldo Correa

Substituto Imediato

LIVRO Nº 02 - REGISTRO
GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
MARILÂNDIA DO SUL - PR

MATRÍCULA

FICHA

16.003

2

Marilândia do Sul, 02/Julho/2013

.....continuação da ficha nº. 001.....
designada CEF. CONFISSÃO DA DÍVIDA/ MÚTUO/ RESGATE/
PRESTAÇÕES/DATAS/DEMAIS VALORES E CONDIÇÕES: Origem dos Recursos:
FGTS, Norma Regulamentadora: HH.21.155 - 02/01/2013 - SUHAM/GEMPJ - Valor da
Operação: R\$.34.359,61; Desconto: R\$.9.509,00; Valor da Dívida: R\$.24.850,61; Valor
da Garantia Fiduciária: R\$.39.900,00; Sistema de Amortização: SAC - Sistema de
amortização constante novo. Prazo, em meses: de produção: 13; de amortização: 240; Tx.
Anual de Juros (%): Nominal 4,5000; Efetiva 4,5941; Vencimento do Primeiro Encargo
Mensal: De acordo com Disposto na Cláusula Sexta do contrato; Encargo Inicial:
Prestação (a+): R\$.196,73; Seguros: R\$.47,74; TOTAL: R\$.244,47. GARANTIA
FIDUCIÁRIA: Em garantia do pagamento da dívida do financiamento, bem como do fiel
cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o DEVEDOR FIDUCIANTE
ALIANA à CAIXA, em caráter fiduciário, O IMÓVEL OBJ.D/MATRÍCULA, nos termos
e para os efeitos dos art. 22 e seguintes da Lei 9.514/97. DEMAIS CONDIÇÕES: As
do Contrato; FUNREJUS: Isento nos termos do art. 1º Inciso VII, b-11 da Lei 12.604 de
02/07/1999. DISPENSA DE CERTIDÕES: As partes, em comum acordo, declaram que
dispensam a apresentação dos documentos enumerados no Decreto nº. 93.240/86,
inclusive as certidões fiscais e de feitos ajuizados. 50% - VRC. 1.078,00. R\$.151,99. Dou
fé. Eu, Denis Lourivaldo Correa, Substituto Imediato, que digitei e subscrevi.

AV.4/16.003 - AOS 12/11/2014 - PROT: 63.678, aos 12/11/2014 - CONSTRUÇÃO:
Certifico que conforme requerimento feito a este Ofício, datado de 28/10/2014, instruído
dos seguinte documentos: Termo de Visto de Conclusão - HABITE-SE nº.64/2014, Alvará
de Construção nº.54/2013, expedidos pelo Município de Rio Bom,PR, ART nº.
20142126138, Projeto Arquitetônico de responsabilidade da arquiteta, Heloisa de Souza,
CAU.A15732-5, fica constando no imóvel objeto desta matrícula a construção de
uma residência em alvenaria popular unifamiliar, padrão (35CFI), com a área
edificada de 35,88m2. Como de fato averbado fica. CND-INSS: dispensado. Cujos
documentos apresentados ficam 01 cópia de cada arquivada neste Ofício. FUNREJUS:
Isento nos termos do art. 1º Inciso VII, b-14 da Lei 12.604 de 02/07/1999. VRC: 252,00.
R\$ 39,56. Dou fé. Eu, Denis Lourivaldo Correa, Substituto Imediato, que digitei e
subscrevi.

AV.5/16.003 - AOS 14/06/2017 - PROT: 68.907, aos 26/05/2017 - RETIFICAÇÃO DE
RUA: Procedo ao presente em cumprimento ao requerimento feito a este Ofício, datado de
12/05/2017, com firma reconhecida e instruído de Lei Municipal nº.03/2015, Publicada no
Jornal Tribuna do Norte Edição 7.251, de 10/04/2015, para constar que fica RETIFICADO
a denominação do nome da Rua do imóvel obj.d/matricula de RUA "C", para RUA
PAVÃO. Ratificam-se todas as demais cláusulas/condições não alteradas. Como de fato
Re-Ratificado fica. Cujos documentos apresentados ficam arquivados neste Ofício.
.....segue no verso.....

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS

MUNICÍPIO E COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

Mauro Pinto de Andrade

Official

INTEIRO TEOR

Denis Lourivaldo Corrêa

Substituto ~~Imediato~~

16:003

21014

XXXXXXXXXXXXX...continuação do anverso ...XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

VRC.60,00. R\$.10,92. Dou fê. Eu,
que digitei e subscrevi.

~~Substituto Inapropiado~~

AV.6/16.003 - AOS 14/06/2017 - PROT: 68.908, aos 26/05/2017 - **AV. DE ENDEREÇO: CERTIFICO** que conforme requerimento feito a este Ofício, dat. de 12/05/2017, c/firma reconhecida, instruído de Certidão de Endereço datado de 10/05/2017, emitida pelo Município de Rio Bom/PR, para constar que a construção no imóvel obj.d/matricula **está Localizado no endereço: Frente para Rua Pavão nº.77.** Como de fato averbado fica. Cujos documentos apresentados ficam 01 via arq.n/Ofício. VRC.60,00. R\$.10,92. Dou fé. Eu, _____, que digitei esubscrevi.

~~Genis Journal - Letter~~
~~Substituto inmediato~~

AV.7/16.003 - AOS 18/07/2018 - PROT: 71.272, aos 13/07/2018 - **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Certifico** que conforme Inst. Particular de Quitação, autorização para cancelamento da propriedade fiduciária, constante no Contrato nº.8.4444.1859608-6, por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, com Caráter de Escritura Pública, datado de Apucarana/PR, 22/06/2018, devidamente autorizado pela Caixa Econômica Federal, fica **CANCELADO o R.3/16.003.** Cujo título de aquisição constante do R.2/16.003, passa a ser: **Instrumento Particular de Compra e Venda Pura e Simples**, com caráter de Escritura Pública. VRC.315,00. R\$.60,79. Dou fé. Eu, *Denis Lourivaldo Corrêa*, que digitei e

Denis Lourivaldo Corrêa
Substituto imediato

R.8/16.003 - AOS 18/07/2018 - PROT: 71.273, aos 13/07/2018 - **COMPRA E VENDA**, Contrato nº.8.4444.1859608-6, por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, datado de Apucarana/PR, 22/06/2018, mediante cláusulas, termos e condições seguintes: **O PROPRIETÁRIO: ATILIO VITOR PINHEIRO**, nacionalidade brasileira, nascido em 08/06/1953, trabalhador de construção civil, port. da CI.RG nº.8498220-2/SSP/SP, insc. no CPF/MF nº.700.196.818-87, solteiro, residente e domiciliado na Rua Pavao, 77, centro, Rio Bom; **ALIENOU o imóvel obj.d/matricula a COMPRADORA E DEVEDORA/FIDUCIANTE: VANIA AMANCIO DE MATOS**, nacionalidade brasileira, nascida em 28/04/1983, auxiliar de escritório e assemelhados, port. da CI.RG nº.89556635/SSP/PR, insc. no CPF/MF nº.049.344.779-26, solteira, residente e domiciliada na Rua Professora Talita Bresolin, 491, Jardim São Pedro, Apucarana/PR. **VALOR E FORMA DE PAGTO:** O valor da compra e venda é de R\$.73.500,00, composto pelos seguintes valores: Financiamento concedido pela CAIXA: R\$.50.892,25; Recursos Próprios: R\$.20.393,75; Recursos da Conta Vinculada do FGTS: R\$.0,00; Desconto/subsidio concedido pelo FGTS: R\$.2.214,00. **DEMAIS CONDIÇÕES:** As do .x...**segue na ficha nº. 03** ...x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS

MUNICÍPIO E COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

Mauro Pinto de Andrade

Official

INTEIRO TEOR

Denis Lourivaldo Gomes

Subsidiary Income Co

Substituto

LIVRO Nº 02 - REGISTRO
GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
MARILÂNDIA DO SUL - C

MARILÂNDIA DO SUL - PR

MATRÍCULA

FICHA

16.003

3

Marilândia do Sul.

18/Janho/2018

Contrato e as descritas a seguir no R.9/16.003, referente à Alienação Fiduciária. **ITBI:** Pago. (GR.27/2018 - VI.Base Calc. R\$.73.500,00 - Aliq. 2,0% - VI. Pago R\$.1.470,00); **FUNREJUS:** Isento nos termos do art.1º, VII, b-14 da Lei 12.604 de 02/07/1999. **CND-INSS:** Dispensado. **Apresentou Certidões de feitos ajuizados:** 01. Negativa do Cartório Distribuidor Geral de Feitos, exp/pela Vara Cível, Distribuidor Judicial e Anexos d/Comarca, datada de 29/06/2018; 02. Negativa de Ações Trabalhistas do 1º Grau, nº.2018.07.13-8ceb5f90, exp/p/9ª Região via online; 03. Negativa de ações e execuções cíveis e fiscais, e de execuções criminais da Justiça Federal da 4ª Região nº. de controle 61b602f0929147df7dadd351cec1cd3; 04. Negativa de Débitos de Tributos Estaduais nº.18263731-38, emitida pela SRE/PR; 05. Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válida até 23/12/2018, nº. de controle 962B.9539.B339.193F; 06. Negativa de Tributos Municipais nº.104/2018, emitida pelo munic. de Rio Bom/PR; 07. Emitida busca com resultado negativo expedido pela Central de Indisponibilidade com código Hash: 5c2f.c31c.73b1.3207.23cf.0a41.8372.1004.9d4e.179b.ff2e.973c.ef36.8be5.196a.fcca.9256.8ae4.61e5.631a. DOI foi emitida e será apresentada. VRC: 1.078,00. R\$.208,05. Dou fé. Eu, Demis Lourivaldo Correr, Substituto Imediato, que digitei e subscrevi.

R.9/16.003 - AOS 18/07/2018 - PROT: 71.273, aos 13/07/2018 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Contrato nº 8.4444.1859608-6, constante do **R.8/16.003** com ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA em garantia, mediante cláusulas, termos e condições seguintes: **DEVEDORA FIDUCIANTE: VANIA AMANCIO DE MATOS**, já qualificada; **CREDORA/FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** - Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12/08/1999, alterado pelo Decreto-Lei 1259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasília,DF, insc.no CNPJ/MF nº.00.360.305/0001-04, neste ato representada por **LEONARDO LUIS ANTONYCHYN**, nacionalidade brasileira, casado, nascido em 14/04/1982, economiário, port. da CI.RG nº.67216563/SSP/PR, insc. no CPF/MF nº.979.598.639-20; doravante designada **CEF**. **MÚTUO/RESGATE/ PRESTAÇÕES/DATAS/ DEMAIS VALORES/ CONDIÇÕES:** Modalidade: Aquisição de Imóvel Usado; Origem dos Recursos: FGTS/União; Sistema de Amortização: SAC; Recursos Próprios: R\$.20.393,75; Financiamento concedido pela Caixa: R\$.50.892,25; Recursos da conta vinculada do FGTS: R\$.0,00; Desconto/subsídio concedido pelo FGTS: R\$.2.214,00; Valor de Compra e Venda R\$.73.500,00; Valor utilizado para quitação do saldo devedor: R\$.21.760,86; **Valor da Dívida: R\$.50.892,25**; Valor da Garantia Fiduciária: R\$.73.500,00; Prazo de amortização em meses: 360; Tx. Anual de Juros (%): Nominal 8,16; Efetiva 8,4722; Com Desconto: nominal 5,50%; efetiva 5,6407%; Redutor 0,5%; Nominal: 5,00%; Efetiva: 5,1162%; Taxa de Juro Contratada Nominal: 5,0000% a.a; Efetiva: 5,1161% a.a; Encargo Inicial: Prestação (a+j): R\$.353,41; Seguros: R\$.14,78 = Total R\$.368,19; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX segue no verso XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS

MUNICÍPIO E COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

Mauro Pinto de Andrade

Oficial

INTEIRO TEOR

Denis Lourivaldo Correa

Substituto imediato

LIVRO Nº 02 - REGISTRO
GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
MARILÂNDIA DO SUL - PR

MATRÍCULA

16.003

FICHA

4

Marilândia do Sul,

17/Julho/2023



Continuação do anverso.

arquivado neste Ofício. 50%. VRC.2.156,00 - R\$.530,38; Selo:-R\$.8,00; ISS: R\$10,61;
FUNDEP R\$.26,52; Selo:SFRI2.E5Ckv.KXb4m-hWCEX.F786q. Dou fé, Eu,

que digitei e subscrevi.

Denis Lourivaldo Correa

Substituto imediato

FUNARPEN



SELO DIGITAL

SFRII.KJ5NP.sn4HA

ozvJd.F786q

<http://funarpen.com.br>

CERTIDÃO

Apresente certidão é cópia fiel da ficha
original arquivada neste Ofício extralda nos
termos do artigo 19§1º da Lei 6015 de
31 de dezembro de 1978
Marilândia do Sul 17/07/2023

DENIS LOURIVALDO CORREA

Substituto imediato

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS

MUNICÍPIO E COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ.

Mauro Pinto de Andrade

Oficial

INTEIRO TEOR

Denis Lourivaldo Correr

Substituto Imediato



CERTIDÃO

A presente certidão é cópia fiel do original existente neste Ofício extintivo nos termos do artigo 192º da Lei 6015 de 24 de setembro de 1973 - Marilândia do Sul - 130

DENIS LOURIVALDO CORRER
Substituto Imediato

EM BRANCO